



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

EDITAL Nº 16 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS
AO ENSINO MÉDIO 2021/1 – CAMPUS CRISTALINA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, no uso da competência delegada pela Portaria nº 330, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2020, e em virtude da necessidade de interesse público, conforme o processo nº Processo 23731.000351.2020-13 torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO 2021/1, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma:

Quadro 1 - CRONOGRAMA EDITAL Nº 16 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2020
Período de inscrições online	25/11/2020 a 21/12/2020
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/11/2020 a 27/11/2020
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	02/12/2020
Prazo para recurso referente ao pedido de isenção	03/12/2020
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção	04/12/2020
Último dia para pagamento de inscrição	22/12/2020
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	04/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos referente à política de ação afirmativa para escola pública	04/02/2021
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar das inscrições	05/02/2021
Prazo para recurso referente a análise de documentos referente à política de ação afirmativa para escola pública	05/02/2021
Divulgação do resultado final das inscrições (deferidas/indeferidas)	08/02/2021

Divulgação do resultado final da análise de documentos referente à política de ação afirmativa para escola pública	08/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	11/02/2021
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da classificação dos candidatos	12/02/2021
Divulgação do resultado final da classificação dos candidatos	17/02/2021
Período de matrículas <i>on-line</i>	18/02/2021 a 19/02/2021
Início previsto para as aulas	19/02/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos Técnicos Integrados possibilitam ao(a) aluno(a), em uma única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo no Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina (para este Edital, a partir de agora denominado IF Goiano - Campus Cristalina), reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Profissional.

1.1.1. Os cursos oferecidos neste Campus possuem duração de 03 anos e, ao concluí-los com a devida aprovação, o(a) aluno(a) receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.2. Para ingressar no curso o(a) estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até o início do período letivo do ano de 2021.

1.3. Para conclusão do curso o(a) estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

1.4. O Processo Seletivo 2021/1 para provimento das vagas nos Cursos Técnicos Integrados ocorrerá por meio de análise do histórico escolar (de caráter classificatório) nos cursos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas.

1.5. Para os cursos em que a relação candidato/vaga for igual ou menor que um, a instituição não analisará o histórico escolar e, nesse caso, os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas para esses cursos estarão automaticamente aprovados(as).

1.6. O Processo Seletivo 2021/1 do **IF Goiano – Campus Cristalina** é realizado por meio de dois sistemas de vagas: a Ampla Concorrência e a Política de Ação Afirmativa para Escolas Públicas.

1.6.1. Para concorrer às vagas por meio da política de ação afirmativa para Escolas Públicas, o(a) candidato(a) deverá fazer sua opção no momento da inscrição de acordo com os critérios apresentados no Item 3 desse edital.

1.7. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviadas para o e-mail **processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br**.

1.8. As aulas e/ou atividades acadêmicas durante os anos letivos ocorrerão de segunda à sexta-feira e também aos sábados considerados letivos, nos turnos matutino e vespertino, dentro das dependências do IF Goiano - Campus Cristalina e em outros locais fora das dependências da instituição.

1.9. O DECRETO n. 6 de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública, devido à pandemia do COVID-19, o PARECER CNE/CP Nº: 15/202, LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 e a PORTARIA Nº1.328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020-IFGOIANO comunicam que as aulas no ano letivo de 2021/1 e 2021/2 poderão ocorrer com a utilização de meios e ferramentas de tecnologias de informação e comunicação por meio da Educação a Distância (EaD), no âmbito do IF Goiano.

1.10. A certificação dos alunos matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio somente será concedida após atenderem à todos os requisitos previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

1.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o *site* do Processo Seletivo <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> para se atualizar, não podendo alegar desconhecimento das publicações. Esse acompanhamento é de extrema importância para que não se tenha problemas de possível eliminação por falta de envio de documentação que possa ser solicitada por esse meio.

2. DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

Quadro 2- RELAÇÃO DE CURSOS/ FORMA/ TURNO/ VAGAS/ DURAÇÃO

Cursos	Forma	Turno	Nº de Vagas	Duração
Técnico em Agropecuária	Integrado ao Ensino Médio	Predominantemente Matutino e Vespertino	40	03 anos
Técnico em Informática	Integrado ao Ensino Médio	Predominantemente Matutino e Vespertino	40	03 anos

3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. O IF Goiano reservará 50% das vagas destinadas ao processo seletivo para candidatos(as) provenientes de escola pública, conforme distribuição apresentada no Quadro 3 do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I - 50% das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita;

II - restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos dos estudantes provenientes de escolas públicas, à população de pretos, pardos ou indígenas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de pretos, pardos, indígenas que é de 23,20%, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.1. Qualquer período cursado em escola particular ou conveniada **inviabilizará** o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

Quadro 3- RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Perfil	Técnico em Agropecuária	Técnico em Informática
AC*	20	20
Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental em escola pública)	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental em escola pública)	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental em escola pública)
<u>Renda inferior a 1,5 salário per capita</u>		
RI - PPI - PCD*	2	2
RI - PPI*	4	4
RI - PCD*	1	1
RI *	3	3
<u>Renda superior a 1,5 salário per capita</u>		
RS - PPI - PCD*	2	2
RS - PPI*	4	4

RS - PCD*	1	1
RS*	3	3
Total de vagas	40	40

***AC - Ampla concorrência; RI - Renda Inferior; PPI: Preto, pardo e indígena; PCD: com deficiência; RS - renda superior.**

3.2. É obrigatório ao (à) candidato(a) interessado(a) em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do Sistema do Processo Seletivo 2021/1, bem como o envio on-line da documentação comprobatória nos subitens 3.5 e 3.6 do presente Edital no ato da inscrição.

3.2.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado(a) neste grupo.

3.2.1.1. No momento da publicação da confirmação das inscrições, o(a) candidato(a) terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas.

3.3. O conceito de escola pública, adotado neste Edital, encontra-se respaldado pelo art. 19 da Lei Nº 9394/96.

3.3.1. Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

3.4. Define-se as seguintes abreviações para os perfis:

Abreviações	Características do perfil
AC	Ampla concorrência.
RI	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
RI-PPI	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
RI-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RI-PPI-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência.
RS	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (ou sem comprovação).
RS-PPI	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
RS-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RS-PPI-PCD	Egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência.

3.4.1. Caso um dos perfis estabelecidos no item 3.4 não seja preenchido por candidatos(as) que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as), na seguinte ordem:

Perfil de vaga remanescente	Ordem de convocação para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo(a) candidato(a)

RI	RI-PPI-PCD, RI-PPI, RI-PCD, RS-PPI-PCD, RS-PPI, RS-PCD, RS, AC
RI-PPI	RI-PPI-PCD, RI-PCD, RI, RS-PPI-PCD, RS-PPI, RS-PCD, RS, AC
RI-PCD	RI-PPI-PCD, RI-PPI, RI, RS-PPI-PCD, RS-PPI, RS-PCD, RS, AC
RI-PPI-PCD	RI-PPI, RI-PCD, RI, RS-PPI-PCD, RS-PPI, RS-PCD, RS, AC
RS	RS-PPI-PCD, RS-PPI, RS-PCD, RI-PPI-PCD, RI-PPI, RI-PCD, RI, AC
RS-PPI	RS-PPI-PCD, RS-PCD, RS, RI-PPI-PCD, RI-PPI, RI-PCD, RI, AC
RS-PCD	RS-PPI-PCD, RS-PPI, RS, RI-PPI-PCD, RI-PPI, RI-PCD, RI, AC
RS-PPI-PCD	RS-PPI, RS-PCD, RS, RI-PPI-PCD, RI-PPI, RI-PCD, RI, AC

3.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para o perfil de reserva de vaga, que não enviar documentação comprobatória do perfil indicado, poderá ocupar uma vaga em um outro perfil, de acordo com a sua classificação, conforme as situações abaixo:

I – O(A) candidato(a) que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública, será remanejado para o final da lista do perfil RS, RS-PPI, RS-PPI-PCD ou RS-PCD conforme o caso.

II - Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o(a) candidato(a) que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

III – O(A) candidato(a) que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para ampla concorrência.

3.6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA: O(A) candidato(a) que indicou, no sistema de inscrição, interesse em concorrer a uma vaga reservada pela Lei Nº 12.711/2012, Lei Nº13.409/2016, Decreto Nº 9.034/2017 e Portaria Nº 09/2017 deverá, obrigatoriamente, enviar via Sistema do Processo Seletivo 2021/1 os formulários (Anexo I e II) e a documentação comprobatória (Anexo III) no ato da inscrição;

3.6.1 Preencher, imprimir, assinar e digitalizar o Anexo I e II do presente Edital disponível, exclusivamente, no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> e enviar no sistema de inscrição online do IF Goiano - Campus Cristalina **junto à cópia digitalizada da declaração da escola que comprove que o aluno cursou todo o ensino fundamental em escola pública (de 1º ao 9º Ano)**, no ato da inscrição. O Anexo I, Anexo II, declaração da escola de comprovação que estudou o ensino fundamental em escola pública devem ser acompanhados de cópia digitalizada da documentação comprobatória (ver Anexo III do presente Edital); ou,

3.7 – Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem fazê-lo por meio do **preenchimento e envio do anexo VI e envio de vídeo no ato da inscrição.**

3.8 – Os(as) candidatos(as) citados(as) no item 3.7, deverão encaminhar um vídeo em formato MP4 com duração de 20 a 30 segundos para o e-mail **processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br** **no ato da inscrição.** O(a) candidato(a) deverá durante a gravação do vídeo falar o **nome completo e qual o motivo que se autodeclara preto(a) ou pardo(a).** O vídeo deverá ter qualidade de imagem e áudio suficiente para que seja possível realizar a avaliação.

3.8.1 Ao enviar o vídeo por e-mail para o endereço **processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br** o candidato deverá escrever no campo assunto **“Vídeo Heteroidentificação”** e no corpo do e-mail o **nome completo, CPF e curso de interesse ;**

3.8.2 O(a) candidato(a) terá até o final do período das inscrições para o envio do vídeo;

3.8.3 – O procedimento de heteroidentificação se dará por meio de comissão própria;

3.8.4 – Para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas não há a necessidade de envio de vídeo, **porém deverão enviar em substituição ao vídeo** o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração(ões) de vínculo com comunidade indígena

brasileira, assinada(s) por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI.

3.8.5 – O candidato será remanejado para Ampla Concorrência caso:

- a) Não enviar a documentação (Anexo VI) ou
- b) Não enviar o vídeo no caso de pretos(as) ou pardos(as) ou documento comprobatório no caso de indígenas no período especificado no cronograma ou
- c) Não obedeça ao critério descrito no art. 9º da portaria normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que prevê que serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação e que não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação já realizados.

3.8.6 - O IF Goiano - Campus Cristalina não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da documentação e na elaboração e envio do vídeo do(a) candidato(a).

3.9 Para os(as) candidatos(as) da ação afirmativa com deficiência, a documentação comprobatória, bem como, laudo médico - Anexo VII deverão ser enviados no ato da inscrição via Sistema do Processo Seletivo 2021/1.

3.9.1 O laudo e os exames, quando for o caso, serão analisados por uma Comissão Interdisciplinar que avaliará se os documentos são coerentes com as características de pessoa com deficiência, atendendo ao Decreto n. 3298 de 20 de dezembro de 1999 e Lei n. 13146/2015.

3.9.2 A Comissão Interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do candidato para ocupação de vagas destinadas a pessoas com deficiências observando-se o laudo e exames.

3.9.3. A Comissão Interdisciplinar será composta por 3 (três) membros: 1 (um) Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, 1 (um) Membro da Assistência Estudantil (psicólogo, assistente social ou pedagogo) e 1 (um) membro do NAPNE (Núcleo de Apoio à Portadores de Necessidades Especiais).

4. INSCRIÇÕES (on-line)

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, no período mencionado no cronograma, no qual o(a) candidato(a) encontrará o presente Edital, o questionário de caracterização socioeconômica e o formulário de inscrição on-line.

4.1.1. O preenchimento de todos os documentos referentes ao subitem acima é obrigatório e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.1.2. O IF Goiano - Campus Cristalina não se responsabilizará por problemas decorrentes do mal ou não funcionamento da Internet, assim como da incapacidade técnica do(a) candidato(a) (ou responsável) no ato da inscrição.

4.2. Para executar a inscrição será obrigatório o número do documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a).

4.2.1. O(A) candidato(a) que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.3 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá anexar no Sistema de Inscrição cópia original, digitalizada e legível do histórico escolar frente e verso em um único documento em formato PDF, contendo as informações referente as notas do 8ª ano do ensino fundamental, conforme Item 7.2.

4.3.1 No caso do histórico escolar apresentar notas/conceitos ilegíveis para uma ou mais disciplinas, conforme o Item 7.2 , será(ão) atribuída(as) **nota(s) zero** para essa(as) disciplina(as).

4.3.2 Em qualquer momento mesmo após o início das aulas poderá ser solicitado a entrega de uma cópia original do histórico escolar para fins de conferência e se for comprovado irregularidade da cópia do histórico escolar digitalizada o candidato responderá por falsidade ideológica.

4.4 De acordo com o enquadramento do(a) candidato(a), se for necessário o envio de alguns dos seguintes documentos: **Anexo I, II, III, VI, V, VI, VII e IX, o(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição via Sistema do Processo Seletivo 2021/1.**

4.5. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano - Campus Cristalina neste Edital, das quais o(a) candidato(a) (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) a ser **paga somente nos sistemas do Banco do Brasil S.A.** impreterivelmente, de acordo com prazo estabelecido em cronograma. A respeito do pagamento da GRU considere:

a) Caso seja necessário, durante o período de inscrições, haverá a possibilidade de que o(a) candidato(a) gere uma nova GRU.

b) Não será aceito pagamento do boleto bancário (GRU) por cheque, cartão de crédito ou depósito por meio de envelope em caixa eletrônico, nem o agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após a data prevista no cronograma.

c) O pagamento do boleto bancário (GRU) efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento do boleto. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do pagamento do boleto bancário (GRU).

d) A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.

e) O IF Goiano - Campus Cristalina, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada.

4.7. Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina, os(as) candidatos(as) que atendam às seguintes condições:

a) ter possibilidade de concluir o Ensino Fundamental até o início do ano letivo de 2021 e comprovar essa conclusão por meio de histórico escolar; ou

b) possuir declaração de conclusão do Ensino Fundamental, obtido por via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

4.8. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> são:

a) Número de CPF (utilizar número do(a) candidato(a) e não de outro);

b) Nome completo;

c) Data de nascimento;

d) Filiação (nome dos pais completo como consta no RG ou certidão de nascimento);

e) Telefone de contato;

f) E-mail;

g) Sexo;

h) Cor/Raça;

i) Nacionalidade;

j) País de Origem;

k) Unidade Federativa (Estado) de nascimento;

l) Município de nascimento;

m) Informe de existência ou não de deficiência/transtorno de desenvolvimento/ altas habilidades/ superdotação;

4.8.1 De acordo com o Decreto no 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição, devendo imprimir, preencher, assinar e enviar o requerimento constante do Anexo IX no ato da inscrição.

4.9. Candidatos(as) que preencham a letra “m” do subitem 4.7 deverão imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar formulário (Anexo VII) disponível durante o ato da inscrição no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, com os seguintes itens:

a) Tipo de deficiência;

b) Tipo de transtorno de desenvolvimento;

c) Tipo de altas habilidades/ superdotação;

4.10. O IF Goiano - Campus Cristalina não se responsabilizará por inscrição não efetivada em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao IF Goiano - Campus Cristalina, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

4.11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando ao IF Goiano - Campus Cristalina o direito de excluir do Processo Seletivo 2021/1 aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.12. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.13. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.14. O(A) candidato(a) somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

5.1.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. O modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição é o que consta no Anexo V.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do Sistema de Inscrição do Processo Seletivo 2021/1 no ato da inscrição de acordo com o prazo para solicitação estabelecido no cronograma. É necessário enviar a cópia digitalizada do requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo V) preenchido e assinado, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.4. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2021/1 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.5. De acordo com o cronograma, os(as) candidatos(as) que solicitarem isenção deverão consultar o site do IF Goiano - Campus Cristalina <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

5.6. O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido, ou seja, não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do IF Goiano - Campus Cristalina, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até a data prevista em cronograma.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

a) Pagamento não efetuado, exceto candidato(a) isento(a);

b) Página de inscrição preenchida de forma incompleta, incorreta e/ou com informações inverídicas;

c) Desacordo com qualquer requisito deste Edital;

d) Pagamento efetuado com data posterior à prevista no cronograma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados 2021/1 será classificatório e obedecerá o número de vagas, conforme consta no Item 2.

7.2 A nota geral utilizada para classificação será obtida a partir do **somatório das notas/conceitos** obtidos pelos candidatos nas disciplinas **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia**

e **História** referente ao **8º ano do Ensino Fundamental**, constantes no Histórico Escolar enviado no ato da inscrição.

7.2.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente do somatório das notas dos candidatos com inscrições deferidas.

7.2.2 No caso de não constar no Histórico Escolar a disciplina de Ciências, será considerada a média da nota das disciplinas de Física, Química e Biologia para substituir a nota de Ciências.

a) Em caso de não haver uma das três disciplinas (Física, Química e Biologia) citadas no item **7.2.2** será realizada a média das duas disciplinas constantes.

b) Em caso de não haver duas das três disciplinas (Física, Química e Biologia) citadas no item **7.2.2** será considerada a nota da disciplina constante.

7.3 Os Históricos Escolares, nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 10, de acordo com um dos seguintes critérios:

a) A (Excelente) = 9,5 - B (Bom) = 8,5 - C (Satisfatório) = 7,5 - D (Regular) = 6,5 - E (Insatisfatório) = 3,0.

b) OT (Ótimo) = 9,5 - B (Bom) = 8,5 - RB (Regular para Bom) = 7,5 - R (Regular) = 6,5 - I (Insuficiente) = 3,0.

c) MB (Muito bom) = 9,5 - B (Bom) = 8,5 - S (Suficiente) = 7,0 - I (Insuficiente) = 3,0.

d) B (Bom) = 9,0 - S (Suficiente) = 7,00 - I (Insuficiente) = 3,00.

e) PS (Plenamente Satisfatório) = 9,00 - S (Satisfatório) = 7,00 - NS (Não Satisfatório) = 3,0.

7.3.1 Se o Histórico Escolar apresentar apenas o conceito “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente o candidato terá a média 7.

7.4 Os(As) candidatos(as) com Históricos Escolares que apresentarem conceitos diferentes das possibilidades apresentadas terão **nota zero** na análise do Histórico Escolar do Processo Seletivo 2021/1.

7.4.1 Os(As) candidatos(as) com Históricos Escolares que não apresentarem notas/conceitos referente ao 8º ano do Ensino Fundamental terão **nota zero** na análise do Histórico Escolar do Processo Seletivo 2021/1.

7.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) disputarão, primeiramente, as vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que estas podem ser preenchidas por candidatos cotistas ou não de acordo com o especificado no item **3.2.1** deste Edital. Após o preenchimento da ampla concorrência, serão classificados para as vagas da política de ação afirmativa somente os candidatos provenientes de escolas públicas.

7.6 Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de acordo com os critérios:

a) maior idade (Artigo 27 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003);

b) maior nota em Matemática;

c) maior nota em Língua Portuguesa;

d) maior nota em História;

e) maior nota em Geografia;

f) maior nota em Ciências;

7.7 Em caso de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos da lista de espera de acordo com item **3.4.1**.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar estará disponível no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, de acordo com data prevista em cronograma.

8.2 O resultado final será divulgado em data prevista no cronograma, no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

8.2.1 Resultados não serão fornecidos e convocações não serão realizadas por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

9. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2021/1 estarão automaticamente convocados(as) para efetivarem a matrícula por meio de envio da documentação para o e-mail **multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br**, com Assunto:

- a) para o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio: “Matrícula Técnico/Informática;
- b) para o curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio: “Matrícula Técnico/Agropecuária” nas datas previstas em cronograma.

9.2. Serão necessários para a matrícula o envio dos seguintes documentos em formato PDF para o e-mail **multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br**:

- a) **Requerimento de Matrícula Inicial** – (Anexo VIII) (imprimir, preencher, assinar, colar foto, digitalizar e enviar), preenchimento de todos os **itens obrigatórios**, assinado pelo responsável, em caso do(a) candidato(a) ser menor.
- b) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental (conclusão)** (completo, digitalizado frente e verso) **ou declaração de conclusão** (documento original digitalizado);
- c) **Cédula de Identidade e CPF** (documento original digitalizado frente e verso);
- d) **Foto** – enviar 1 foto 3x4 (digitalizada);
- e) **Comprovante de endereço com CEP** – (digitalizado);
- f) **Cédula de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis**, caso o candidato seja menor de idade - (documentos originais digitalizados frente e verso);
- g) Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - **para maiores de 18 anos do sexo masculino** – (documento original digitalizado frente e verso);
- h) **Título eleitoral e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos** – (documento original digitalizado frente e verso);

9.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não enviar corretamente a documentação exigida para matrícula no prazo previsto no cronograma, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

9.4. Somente será matriculado nos cursos Técnicos Integrados, com vagas apresentadas neste edital, do IF Goiano - Campus Cristalina, o(a) candidato(a) classificado(a) que efetivamente comprovar ter concluído o Ensino Fundamental. Tornar-se-á nula a aprovação daquele(a) que não apresentar a devida comprovação de escolaridade.

9.5. As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes por ordem de classificação levando em consideração o Item 3.4.1.

9.5.1. As vagas oriundas de reservas de vagas seguirão os subitens 3.4 e 3.4.1.

9.6. Será convocado(a) por chamadas subsequentes o número de candidatos(as) correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, ressaltando o item 2, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as chamadas subsequentes pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.**

9.7. Todos os documentos enviados pelo candidato deverão ter registro em órgão emissor competente e serem válidos em território nacional.

9.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.9. O(A) candidato(a) matriculado(a) que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso, deverá solicitar o termo de desistência pelo e-mail **multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br** e enviar o termo de desistência assinado para o mesmo e-mail. Caso o(a) candidato(a) tenha menos de 18 anos completos, o documento deve ser assinado pelo responsável legal;

9.10. A matrícula somente será validada se o termo de aceitação dos regulamentos e regras em geral da autarquia (Anexo VIII), que incluem o tácito conhecimento dos seguintes documentos: regulamento do curso, regime disciplinar, direito de imagem, autorização para visitas técnicas e viagens de cunho educacional, bem como outros correlatos necessários ao processo didático-

pedagógico, estiver assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a) ou pelo próprio candidato, se maior de idade, ou emancipado nos termos da lei.

10. RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia e horário da publicação de qualquer ato do presente edital.

10.2. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante formulário específico conforme o Anexo IV, que deverá ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail **processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br**.

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina de acordo com os prazos previstos no cronograma deste edital.

10.4. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2021/1 no *site* **<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, entrega presencial ou, ainda, fora do prazo.

11. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar as documentações exigidas conforme definido neste edital;
- b) usar de meios ilícitos, no ato da inscrição, ou em qualquer momento;
- c) ao ser convocado, não enviar nos prazos previstos as documentações conforme Item 9.2 para efetivação de sua matrícula;
- d) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11.2 O candidato classificado que tenha participado desse Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após o início do ano letivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O IF Goiano - Campus Cristalina não se responsabiliza pelos candidatos que perderem prazos e que não tenham possibilidade do acompanhamento do processo seletivo e suas publicações.

12.2 O IF Goiano - Campus Cristalina não se responsabiliza pelos candidatos que não têm acesso a internet, e aos meios de tecnologia digital para o acompanhamento do processo seletivo e suas publicações no site.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, bem como das instruções contidas na Página de Inscrição, declarações, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, nos documentos comprobatórios e/ou na matrícula.

12.5. Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

12.6. O IF Goiano - Campus Cristalina poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para o preenchimento de vagas remanescentes.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2021/1.

12.8. O edital será publicado no *site* **<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>**.

12.9. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Goiânia-GO.

12.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina.

12.11. O Processo Seletivo 2021/1 será homologado pelo Diretor do IF Goiano - Campus Cristalina.

Cristalina-GO, 20 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SILVA VASCONCELOS
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO
DOS DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS (Obrigatório para RI, RI-PPI, RI-PCD, RI-PPI-PCD)

Inscrição nº _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena previstas em lei e neste edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____

Assinatura do Assistente Social/ Comissão de Avaliação

Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar este documento no ato da inscrição no Sistema do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE DADOS ESCOLARES DOS(AS)
CANDIDATOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS À POLÍTICA DE AÇÃO
AFIRMATIVA (**Obrigatório para PCD e PPI, independentemente da Renda**)

AUTODECLARAÇÃO

Assinalar a opção indicada no sistema de inscrição e preencher os dados abaixo:

(Lei n 12.711 de 29 de agosto de 2012, no Decreto n. 7.824 de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC n. 18 de 11 de outubro de 2012, Lei n. 13.409 de 2016, Decreto n. 9.034 de 20 de abril de 2017 e Portaria Normativa MEC N. 09 de 05 de maio de 2017).

Declaro também, em conformidade com o art. 3 do Decreto-Lei n. 4657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor

☐ **Pessoa com deficiência:**

☐ **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (RI-PCD)

☐ **independentemente da renda familiar bruta per capita**, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (RS-PCD)

Sou candidato(a) autodeclarado(a): ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígenas

☐ **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (RI-PPI)

☐ **independentemente da renda familiar bruta per capita**, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas particulares (RS-PPI)

☐ Sou candidato(a) que(a), **independentemente da renda familiar bruta per capita**, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do ensino médio em escolas particulares (RS)

☐ Sou candidato(a) **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do ensino médio em escolas particulares (RI)

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá assinar o documento)

Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar este documento no ato da inscrição no Sistema do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO III

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Enviar documentos de comprovação de renda familiar bruta mensal digitalizado e em um único arquivo PDF no ato da inscrição no Sistema do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
☐ Edital	☐ Provas
☐ Deferimento da isenção de taxa de inscrição	☐ Gabarito
☐ Deferimento das inscrições	☐ Resultado preliminar
☐ Confirmação das Inscrições	

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

_____, ____/____/____

Assinatura por extenso

Em caso de recurso: Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar este documento para o e-mail processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br. Atenção ao prazo de recurso conforme cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente _____ nº
_____, Complemento: _____ CEP _____ Idade
_____ UF _____, Tel. Fixo (____) _____ Tel. Cel. (____) _____,
venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2021/1 do IF
Goiano - Campus Cristalina –, no valor de R\$10,00 (dez reais), visto que não tenho condições para
arcar com tal valor, conforme documentos anexos. Informo que a composição de minha renda
familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo
teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007).

Nº NIS	* NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	** GRAU DE PARENTES CO	DATA DE NASC.	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

** Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.*

***Grau de parentesco em relação ao requerente.*

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui
prestadas não correspondam à verdade.

Nesses Termos, peço deferimento.

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura

ATENÇÃO: imprimir, preencher, assinar e enviar cópia digitalizada para o e-mail
processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cristalina-GO, ____/____/____

() Deferido () Indeferido

Presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO E INDÍGENA (PPI)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, me autodeclaro preto (), pardo () ou indígena, conforme as
categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui
prestadas não correspondam à verdade.

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura

*Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar este documento no ato da inscrição no Sistema do
Processo Seletivo.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA APROVADOS(AS)
(PCD)

Eu candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, concorrendo ao Processo Seletivo (2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina) para ingresso no Curso Técnico em _____ Modalidade (Integrado ao Ensino Médio), fui submetido, nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência em conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, suas alterações posteriores, súmula nº 377-STJ de 22/04/2009, Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e Lei nº 13.409 de 28/12/2016.

Assinale a seguir o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	2. () Paraparesia	3. () Monoplegia
4. () Monoparesia	5. () Tetraplegia	6. () Tetraparesia
7. () Triplegia	8. () Tri paresia	9. () Hemiplegia
10. () Hemiparesia	11. () Amputação ou ausência de membro	12. () Paralisia Cerebral
13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida	14. () Ostomias	15. () Nanismo

* Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina, que regulamenta o processo seletivo, acompanhado do relatório de médico otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL*:

() Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão - acuidade visual igual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

() Visão monocular.

*Para os candidatos com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina IF Goiano, que regulamenta o processo seletivo.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	2. () Cuidado pessoal	3. () Habilidades sociais	4. () Utilização dos recursos da comunidade
5. () Saúde e segurança	6. () Habilidades acadêmicas	7. () Lazer	8. () Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Cristalina, que regulamenta o processo seletivo.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: Associação de duas ou mais deficiências:

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa de comunicação e interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não-verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestadas por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamento sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – Decorrente das especificidades da deficiência, o(a) candidato necessita de tempo adicional para a realização da prova de múltipla escolha? Escreva “sim” ou “não”: _____

II - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie ou o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

- Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.
- Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar este documento no ato da inscrição no Sistema do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INICIAL

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

COLE AQUI UMA
FOTO
3 X 4

*Curso:					
*Nome do aluno:					
*Endereço:					*Nº
*Complemento (Edif., Apta, Lote, Quadra, etc.)		*Bairro		*CEP	
*Cidade		*UF	*E-mail		
*Sexo	*Etnia	*Nacionalidade	*Naturalidade	*UF	*T. Sanguíneo
*Estado Civil	*Nº de filhos	*Nº de membros da família		*Profissão	
*Telefone Residencial		Comercial		*Celulares	

*Itens obrigatórios

Continuação Anexo VIII

*Grau de Instrução (fundamental, médio ou superior)
Grau de instrução (completo ou incompleto)

Pessoa com Deficiência - PcD (nenhuma deixe em branco, física, visual, auditiva, mental, superdotado, múltipla ou outra)
--

*CPF		*DATA DE NASCIMENTO	
*NÚMERO DO RG	*ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		DATA DE EXPEDIÇÃO
Nº CERTIDÃO CIVIL	FOLHA	LIVRO	DATA EXPEDIÇÃO TIPO (nascimento/casamento)

*Pai falecido (sim/não)	*Com quem reside (pai, mãe, esposo, sozinho, outro)	
*Renda bruta familiar (R\$)	*Nº membros da família	*Renda per capita (R\$) (dividir a renda familiar pelo nº de membros da família)
*Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda (Se sim escrever qual, se não escrever NÃO.		
*Instituição Educacional de Origem		
*Ano de conclusão do ensino médio	*Tipo de escola (pública/privada)	*Tipo de escola (urbana/rural)

Preencha corretamente este formulário, assine e envie cópia digitalizada para o e-mail processoseletivotecnico@ifgoiano.edu.br para efetivar sua matrícula. Envie também pelo e-mail os documentos solicitados para matrícula de acordo com o Edital.

DADOS CADASTRAIS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

*Nome do Pai ou Responsável		*E-mail do pai ou responsável		
*Telefones do Pai ou Responsável (pode adicionar mais do que um)				
*Pai utiliza aplicativo de voz e mensagem? (não, WhatsApp, Messenger, Google Meet, outro)				
Nome da Mãe ou Responsável		E-mail da mãe ou responsável		
Telefones da Mãe ou Responsável (pode adicionar mais do que um)				
Mãe utiliza aplicativo de voz e mensagem (não, WhatsApp, Messenger, Google Meet, outro)				
*Endereço de responsável (se for o mesmo do aluno, deixe em branco)				*N°
*Complemento	*Bairro	*Cidade	*UF	*CEP

*Itens obrigatórios

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

1 . DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição Pública de Ensino Superior, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

2 . DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que envio para matrícula inicial no IF Goiano, relativa ao ano letivo de **2021**, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

3 . DECLARO, para fins de direito, ter ciência da possibilidade de cancelamento desta Matrícula e consequente exclusão do Processo Seletivo vinculado, caso ocorra a falta de qualquer documento obrigatório exigido pelo Edital.

4 . OS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DECLARAM, para fins de direito, que tomaram conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno foi matriculado e que antecipadamente **AUTORIZAM** o aluno neste formulário qualificado, a realizar deslocamentos fora da sede do **CAMPUS** , para execução de aulas práticas, visitas técnicas, atividades esportivas institucionais, no exclusivo interesse educacional, desde que previamente notificado no Boletim Mensal através no portal ifgoiano.edu.br/cristalina .

5 . AUTORIZO o uso institucional de minha imagem, do som de minha voz, de meu nome, além de todo e qualquer material entre fotos e documento por mim produzidos, com a finalidade de uso por parte do IF Goiano, seja através de mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "home video", DVD ("digital video disc"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a IF Goiano ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-educativo-cultural, em todo território nacional e no exterior.

CRISTALINA – GO _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)]

ATENÇÃO

Visite o site www.ifgoiano.edu.br e conheça o regulamento e outras publicações importantes sobre o curso matriculado, bem como as normas regimentais do Instituto Federal Goiano.

Lembramos que não haverá atenuantes ao cumprimento das normas por alegação ou desconhecimento.

Acompanhe as publicações do calendário na página do Instituto Federal Goiano do seu Campus para saber quando será o início das aulas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CRISTALINA

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu

_____ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº

_____ E CPF nº _____,

inscrito no Processo Seletivo 2021/1 para a vaga de Técnico em

_____, Campus: _____; solicito a inclusão e

uso do meu nome social

(_____)

(indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do interessado

Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar este documento no ato da inscrição no Sistema do Processo Seletivo.